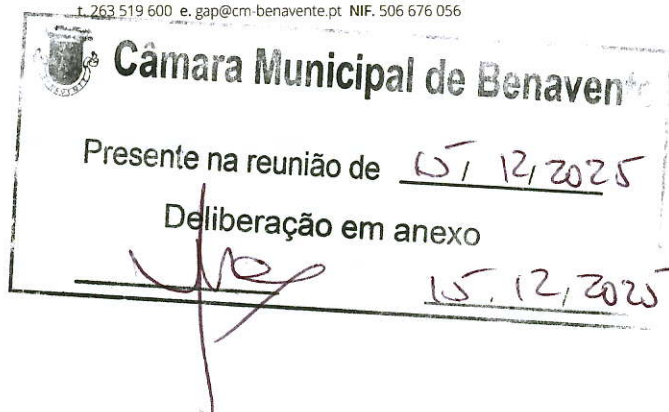




município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056



Processo Nº: 2025/650.10.100/3

Informação Nº: 37901

Data: 10/12/2025

Serviço: DMEASCTDJ - DIRIGENTE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

Assunto: BOLSAS DE ESTUDO 2025/2026 – RELATÓRIO PRELIMINAR – ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EFEITOS DE FORMULAÇÃO DE PROJETO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS [ARTIGOS 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 1 AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE)].

Aos vinte e seis dias (26) do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, no edifício onde se situa o Serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Joana Filipa de Jesus Dias Casimiro, técnica superior de Serviço Social,
- Paula Cristina Cardoso Fernandes, técnica superior de Ciências Sociais,
- Maria do Carmo Francisco, técnica superior de Serviço Social, em substituição de Eva Teles, técnica superior de Serviço Social,

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 3, do RMABE a CM deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de BE em reunião ordinária realizada em vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e cinco.

2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, foram publicitados os Avisos n.º 509/2025 e o respetivo Edital n.º 508/2025, afixados na Câmara Municipal no dia dois (2) de outubro de dois mil e vinte cinco e enviados por email, no dia dois (2) de outubro de dois mil e vinte cinco, às Juntas de Freguesia.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

3. Nos termos da deliberação referida em 1., foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 60 bolsas de ensino superior regular.**

4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada, nos termos do artigo 8.º do RMABE, na redação vigente.

5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a três (3) de outubro de dois mil e vinte e cinco e o seu termo ocorreu a trinta (30) de outubro de dois mil e vinte cinco, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1 do RMABE na redação vigente.

6. Na fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, 119 requerimentos de candidatura**, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I).

Quadro I

Tipo de Bolsa	N.º de Requerimentos
Ensino Superior Mérito	28 requerimentos
Ensino Superior Regular	91 requerimentos
Total = 119 requerimentos	

Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, validamente apresentados os requerimentos de 106 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

1. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 258**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 1, alínea d), e n.º 2, do RMABE, na medida em que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
2. Considerou-se, como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 315 A**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 4 do RMABE, na medida em que o candidato frequenta uma pós-graduação.
3. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 492**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no Artigo 6.º, n.º 1, alínea d) do RMABE, na medida que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 739**, candidatura Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea d), n.º 2 e 3 do RMABE, na redação vigente, na medida em que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
5. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 746**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea d), na medida em que o candidato não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior.
6. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 756**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1 e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.
7. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 835** candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea a) do RMABE, na redação vigente, uma vez que o candidato é estudante internacional e não tem domicílio fiscal no Município de Benavente.
8. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 913**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

9. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 934**, candidatura a Bolsa de Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.
10. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 935**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1 alínea c) do RMABE, na redação vigente, uma vez que não frequenta estabelecimento de ensino superior.
11. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 950**, candidatura a Bolsa Mérito, dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 4 do RMABE, na redação vigente, uma vez que o candidato frequenta um doutoramento.
12. Considerou-se como não validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 951**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1, e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.
13. Considerou-se como não validamente apresentado o requerimento referente ao **processo n.º 952**, candidatura a Bolsa Regular, dado que não observa o disposto nos artigos 13.º, n.º 1, e 14.º do RMABE, na redação vigente, uma vez que não foram entregues todos os documentos necessários.

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 1, e artigo 8.º, ambos do RMABE, na redação vigente, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V, VI, VII).

ENSINO SUPERIOR MÉRITO

Candidaturas admitidas



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de admitir e de atribuir as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do RMABE;

Quadro II

Candidatos - <u>1.º Ano</u>	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3.e n.º 3 do RMABE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 903	19,00
2. Candidatura - 929	19,00
3. Candidatura – 946	17,94
Candidatos – <u>Restantes Anos</u>	Média Aritmética (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.2. do RMABE), na redação vigente (revisão publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 28, de 08 de fevereiro).
1. Candidatura - 758	18,90
2. Candidatura – 908	18,07
3. Candidatura – 311	17,60
4. Candidatura – 346	17,50
5. Candidatura - 271	17,44



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

6. Candidatura - 955	17,00
7. Candidatura – 740	16,80
Total = 10 Candidaturas	

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5 do RMABE, na redação vigente, **considera-se automaticamente reconduzida**, para o concurso de atribuição de bolsas regulares, a candidatura apresentada pelo estudante identificado no quadro abaixo (III):

Quadro III

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura – 331	4.º ano (média aritmética do 3.º ano ensino superior)	16,20	321,45

Candidaturas admitidas não atribuídas

Consideram-se **admitidas, mas não atribuídas** as seguintes candidaturas a bolsa de estudo mérito, por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 3 do RMABE, na redação vigente, apresentadas pelos estudantes identificados no quadro abaixo (IV):

Quadro IV

Candidato	Ano de candidatura	Média	Capitação €
1. Candidatura - 933	1.º ano (média secundário)	17,63	574,45
2. Candidatura - 953	1.º ano (média secundário)	17,00	650,49
3. Candidatura - 901	1.º ano (média	17,00	608.54



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

	secundário)		
4. Candidatura - 900	1.ºano (média secundário)	17,00	770,24
5. Candidatura - 956	1.º ano (média secundário)	17,00	1034,14
6. Candidatura - 905	1.º ano (média secundário)	16,00	1840,24
7. Candidatura - 926	1.º ano (média secundário)	16,00	563,37
8. Candidatura - 939	2.º ano (média aritmética do 1.º ano ensino superior)	16,75	569,55
9. Candidatura - 938	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	16,60	629,50
10. Candidatura - 505	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	16,25	671,06
11. Candidatura - 352	3.º ano (média aritmética do 2.º ano ensino superior)	15,38	1018,28
Total = 11 candidaturas			

ENSINO SUPERIOR REGULAR

Candidaturas admitidas



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente, consideram-se ser de **admitir e de atribuir** as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (V), sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos.

Quadro V

Candidatos	Capitação € Ordenada
1. Candidatura - 755	-0,11
2. Candidatura - 768	75,72
3. Candidatura - 001	100,69
4. Candidatura - 509	105,05
5. Candidatura - 680	124,03
6. Candidatura - 959	135,64
7. Candidatura – 958 A	137,06
8. Candidatura – 958 B	137,06
9. Candidatura – 919	179,21
10. Candidatura – 738 A	184,68
11. Candidatura – 738 B	184,68
12. Candidatura - 738 C	184,68
13. Candidatura - 899	213,03
14. Candidatura - 722	219,38
15. Candidatura - 912	234,31
16. Candidatura - 928	238,99
17. Candidatura - 909	241,25
18. Candidatura - 502	251,45
19. Candidatura - 501	255,89



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

20. Candidatura – 486 A	262,07
21. Candidatura – 486 B	262,07
22. Candidatura - 729	264,88
23. Candidatura – 902	270,02
24. Candidatura – 710 A	271,19
25. Candidatura – 710 B	271,19
26. Candidatura – 487	279,38
27. Candidatura - 917	288,17
28. Candidatura – 315 B	288,18
29. Candidatura - 754	291,37
30. Candidatura - 719	304,81
31. Candidatura - 576	307,27
32. Candidatura - 331	321,45
33. Candidatura - 896	321,48
34. Candidatura - 747	322,13
35. Candidatura – 736	332,40
36. Candidatura – 720	333,44
37. Candidatura – 349 A	339,47
38. Candidatura - 349 B	339,47
39. Candidatura - 949	340,60
40. Candidatura - 943	343,49
41. Candidatura - 924	345,21
42. Candidatura - 965	349,74
43. Candidatura - 937	358,02
44. Candidatura - 307	371,79



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

45. Candidatura - 941	377,15
46. Candidatura - 914	380,94
47. Candidatura - 303	382,28
48. Candidatura - 500	386,99
49. Candidatura - 348	393,08
50. Candidatura - 481	395,11
51. Candidatura - 936	411,32
52. Candidatura – 495	426,05
53. Candidatura – 511	429,54
54. Candidatura - 284	432,03
55. Candidatura - 721	441,84
56. Candidatura – 520 A	446,46
57. Candidatura – 520 B	446,46
58. Candidatura – 281	449,49
59. Candidatura - 760	449,74
60. Candidatura - 508	450,51
Total = 60 candidaturas	

Candidaturas excluídas

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b) do RMABE, na redação vigente, **consideram-se ser de excluir as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (VI)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS.

Quadro VI

Candidatos	Capitação €
-------------------	--------------------



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

1. Candidatura - 944	526,38
2. Candidatura - 735	536,86
3. Candidatura - 711	572,84
4. Candidatura - 580	580,88
5. Candidatura - 904	585,07
6. Candidatura - 923	608,71
7. Candidatura - 243	610,68
8. Candidatura - 488	610,70
9. Candidatura - 910	626,96
10. Candidatura - 942	643,44
11. Candidatura - 957	710,63
12. Candidatura - 947	720,69
13. Candidatura - 945	766,38
14. Candidatura - 948	796,99
15. Candidatura - 925	854,84
Total = 15 candidaturas	

Candidaturas admitidas não atribuídas

Consideram-se **admitidas, mas não atribuídas** as seguintes candidaturas a bolsa de estudo apresentadas no quadro seguinte (VII), por excederem, em número, o disposto no artigo 5.º, n.º 2 do RMABE, na redação vigente.

Quadro VII

Candidatos	Capitação €
1. Candidatura - 481	451,15
2. Candidatura - 930	472,88



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

3. Candidatura - 940	478,08
4. Candidatura - 954	501,22
5. Candidatura - 494	501,69
6. Candidatura - 916	504,88
7. Candidatura - 360	508,05
8. Candidatura - 967	510,14
9. Candidatura - 918	512,85
10. Candidatura - 268	513,76
Total = 10 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VIII), em harmonia com o disposto no artigo 9.º do RMABE, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VIII

Bref = € 1 000,00

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 60 000,00

Verba inscrita em orçamento e plano de atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 19

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Sup2 = 32

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 9

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 1 000,00	€ 10 000,00
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 1 000,00	€ 19 000,00
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 800,00	€ 25 600,00
BE-R sup3 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 600,00	€ 5 400,00
Total		€ 60 000,00

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1 do RMABE, na redação vigente, apresentam-se os quadros seguintes (IX, X, XI e XII), com a **proposta de atribuição de bolsa de estudo por candidato apurado**:

Ensino Superior Mérito



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Quadro IX

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 903	€ 1 000,00
2. Candidatura - 929	€ 1 000,00
3. Candidatura – 946	€ 1 000,00
4. Candidatura - 758	€ 1 000,00
5. Candidatura – 908	€ 1 000,00
6. Candidatura – 311	€ 1 000,00
7. Candidatura – 346	€ 1 000,00
8. Candidatura - 271	€ 1 000,00
9. Candidatura - 955	€ 1 000,00
10. Candidatura – 740	€ 1 000,00

Ensino Superior Regular

1.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura - 755	€ 1 000,00
2. Candidatura - 768	€ 1 000,00
3. Candidatura - 001	€ 1 000,00
4. Candidatura - 509	€ 1 000,00
5. Candidatura - 680	€ 1 000,00
6. Candidatura - 959	€ 1 000,00
7. Candidatura – 958 A	€ 1 000,00



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

8. Candidatura – 958 B	€ 1 000,00
9. Candidatura – 919	€ 1 000,00
10. Candidatura – 738 A	€ 1 000,00
11. Candidatura – 738 B	€ 1 000,00
12. Candidatura - 738 C	€ 1 000,00
13. Candidatura - 899	€ 1 000,00
14. Candidatura - 722	€ 1 000,00
15. Candidatura - 912	€ 1 000,00
16. Candidatura - 928	€ 1 000,00
17. Candidatura - 909	€ 1 000,00
18. Candidatura - 502	€ 1 000,00
19. Candidatura - 501	€ 1 000,00

2.º Escalão

Quadro XI

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura – 486 A	€ 800,00
2. Candidatura – 486 B	€ 800,00
3. Candidatura - 729	€ 800,00
4. Candidatura – 902	€ 800,00
5. Candidatura – 710 A	€ 800,00
6. Candidatura – 710 B	€ 800,00
7. Candidatura – 487	€ 800,00
8. Candidatura - 917	€ 800,00
9. Candidatura – 315 B	€ 800,00



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

10. Candidatura - 754	€ 800,00
11. Candidatura - 719	€ 800,00
12. Candidatura - 576	€ 800,00
13. Candidatura - 331	€ 800,00
14. Candidatura - 896	€ 800,00
15. Candidatura - 747	€ 800,00
16. Candidatura – 736	€ 800,00
17. Candidatura – 720	€ 800,00
18. Candidatura – 349 A	€ 800,00
19. Candidatura - 349 B	€ 800,00
20. Candidatura - 949	€ 800,00
21. Candidatura - 943	€ 800,00
22. Candidatura - 924	€ 800,00
23. Candidatura - 965	€ 800,00
24. Candidatura - 937	€ 800,00
25. Candidatura - 307	€ 800,00
26. Candidatura - 941	€ 800,00
27. Candidatura - 914	€ 800,00
28. Candidatura - 303	€ 800,00
29. Candidatura - 500	€ 800,00
30. Candidatura - 348	€ 800,00
31. Candidatura - 481	€ 800,00
32. Candidatura - 936	€ 800,00
33. Candidatura – 495	€ 800,00



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

3.º Escalão

Quadro XII

Candidatos	Valor da Bolsa a atribuir
1. Candidatura – 511	€ 600,00
2. Candidatura - 284	€ 600,00
3. Candidatura - 721	€ 600,00
4. Candidatura – 520 A	€ 600,00
5. Candidatura – 520 B	€ 600,00
6. Candidatura – 281	€ 600,00
7. Candidatura - 760	€ 600,00
8. Candidatura - 508	€ 600,00

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º do RMABE, na redação vigente, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, sob proposta do Serviço Ação Social (SAS), submete-se àquele órgão:

- i. a aprovação da lista provisória dos candidatos** à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior;
- ii. a determinação da abertura do período de audiência dos interessados**, nos termos do estatuído no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou;
- iii. a notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória** dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de análise,

- Joana Casimiro -

- Paula Fernandes -

- Mª do Carmo Francisco -

A Presidente da Câmara Municipal de Benavente
